



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.982 .

CONSIDERANDO que, o Artigo 135 da Lei Com
plementar nº 1 de 17 de dezembro de 1.975, permite a alienação
de Bens Imóveis Municipais.

CONSIDERANDO que, em face da obrigatorie
dade de Licitação e autorização legislativa, fica o ato de alie
nação de Bens Imóveis revestidos das exigências de moralidade
e legalidade que devem nortear os Atos Administrativos.

CONSIDERANDO que, a área de terras objeto
do Artigo 1º da presente Lei, é presentemente ocupado por um
prédio residencial codificado nesta Prefeitura como: distrito 4,
quadra 067, lote 0017, inscrição nº 070788-5, para efeito de Im
posto Predial, não auferindo o Município qualquer receita oriun
da de tal ocupação.

ACCÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Execu
tivo Municipal, autorizado a alienar em Licitação, uma área de
terras com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m (doze
metros) de frente para a Rua Villas Boas; 17,75m (dezessete me
tros e setenta e cinco centímetros) na lateral direita confron
tando com José Ramos; 17,75m (dezessete metros e setenta e cin
co centímetros) na lateral esquerda confrontando com Salvador'
José Serqueira e 12,00m (doze metros) nos fundos confrontando'
com Fernando Martins Ramos, formando uma área total de
213,15 M2 (duzentos e treze metros e quinze decímetros quadra
dos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO.

3

ARTIGO 2º - A alienação se fará através de Licitação, em local, dia e hora a serem divulgados.

ARTIGO 3º - A alienação se fará no estado atual do imóvel, não tendo a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, qualquer responsabilidade sob posseiros ou intrusos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE JUNHO DE 1.982 .



JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

